



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

EX-PRESIDENTE  
CORDEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
08/08/1978

Agosto de 1978  
Agosto de 1978  
Agosto de 1978  
Agosto de 1978

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.01/78 - DE 1º DE AGOSTO DE  
1978.

Atualiza a Remuneração dos Vereadores  
da Câmara Municipal de Cordeirópolis  
e dá outras providências.

MILTON ANTONIO VITTE, Presidente da Câmara Mu-  
nicipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeiró-  
polis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte re-  
solução:

Artigo 1º - Fica atualizada, a contar de 1º  
de junho de 1978, a remuneração dos Vereadores à Câma-  
ra Municipal de Cordeirópolis, instituída através da  
Resolução n°.01/77 - de 22 de novembro de 1977 - em  
consonância ao que dispõe o artigo 6º, da Lei Comple-  
mentar nº.25, de 02 de julho de 1975, nas seguintes  
bases:

Parte Fixa .....	Cr\$ 760,00
Parte Variável .....	Cr\$1.360,00
Sessões Extraordinárias em nú- mero máximo de 04 (quatro) .....	Cr\$ 360,00
<b>Total .....</b>	<b>Cr\$2.480,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a exe-  
cção da presente Resolução, correrão por conta de do-  
tações próprias do orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1º de  
agosto de 1978.

MILTON ANTONIO VITTE

-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

RESOLUÇÃO Nº.01/78

de 09 de agosto de 1978

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis e da outras providências.

MILTON ANTONIO VITTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica atualizada, a contar de 1º. de junho de 1978, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Cordeirópolis, instituída através da Resolução nº.01/77 - de 22 de novembro de 1977 - em consonância ao que dispõe o artigo 6º, da Lei Complementar nº.25, de 02 de julho de ... 1975, nas seguintes bases:

Parte Fixa . . . . .	Cr\$ 760,00
Parte Variável . . . . .	Cr\$1.360,00
Sessões Extraordinárias em número máximo de 04 (quatro) . . . . .	Cr\$ 360,00
Total .	Cr\$2.480,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 09 de agosto de 1978.

MILTON ANTONIO VITTE

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 09 de agosto de 1978.

SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE  
- 1º Secretario -